

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA REM  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**REFERÊNCIA:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2018 - CSL/EMSERH

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 45.660/2018 – EMSERH

**OBJETO:** Fornecimento de insumos para o Ciclo Produtivo do Sangue (bolsa, etiquetas, etc.), com cessão de Equipamentos em Regime de Comodato para o Hemocentro Coordenador (HEMOMAR)

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação Eletrônica nº 031/2018, encaminhado por e-mail à Comissão Setorial de Licitação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, no dia 22/11/2018, pela empresa **REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**I – DA ADMISSIBILIDADE**

De acordo com o subitem 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia 28/11/2018 foi estabelecido para a abertura da sessão, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe é até às 18 horas do dia 21/11/2018, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o §2º do art. 63 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH também estabelece que o prazo para apresentação de pedido de esclarecimento é de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, senão vejamos:

*Art. 63. §3º Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos nos termos do edital de licitação perante a EMSERH, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.*

Desta forma, por ter sido encaminhado fora do prazo decadencial, resta patente a intempestividade do presente pedido de esclarecimentos.

**II – DA DECISÃO**

Ante o exposto, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** do pedido de esclarecimento em razão da sua **INTEMPESTIVIDADE**.

São Luís (MA), 23 de novembro de 2018.

**Lauro Cesar Costa**

Agente de Licitação da CSL/EMSERH